

AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR027543/2022**NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **13625.101511/2022-66**DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **27/05/2022**

SINDICATO DOS TRAB. EM ESTAB. DE SERV. DE SAUDE DE ITABUNA E REGIAO, CNPJ n. **16.429.409/0001-68**, localizado(a) à Avenida Duque de Caxias - até 300/301, 488, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-211, representado(a), neste ato, por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JOSE RAIMUNDO SANTANA SANTOS, CPF n. 402.868.195-20, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 23/05/2022 no município de Canavieiras/BA, 23/05/2022 no município de Ilhéus/BA, 23/05/2022 no município de Santa Luzia/BA, 23/05/2022 no município de Una/BA;

E

SINDICATO DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DAS REGIOES SUL E EXTREMO SUL DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 14.803.554/0001-31, localizado(a) à Avenida Duque de Caxias - até 288/289, 488, segundo andar, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-211, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). JOAO EVANGELISTA SANTOS, CPF n. 441.186.785-00, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 23/05/2022 no município de Canavieiras/BA, 23/05/2022 no município de Ilhéus/BA, 23/05/2022 no município de Santa Luzia/BA, 23/05/2022 no município de Una/BA;

E

SINDICATO DAS STAS CASAS E ENT FIL DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 96.777.958/0001-62, localizado(a) à Rua Belo Horizonte, 64, Centro Emp Barra Master sl 113, Barra, Salvador/BA, CEP 40140-380, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANA CLAUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA, CPF n. 644.461.665-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 19/05/2022 no município de Canavieiras/BA, 19/05/2022 no município de Ilhéus/BA, 19/05/2022 no município de Santa Luzia/BA, 19/05/2022 no município de Una/BA;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR027543/2022, na data de 13/06/2022, às 09:14.

Ilhéus, 13 de junho de 2022.

JOSE RAIMUNDO SANTANA SANTOS
Membro de Diretoria Colegiada

SINDICATO DOS TRAB. EM ESTAB. DE SERV. DE SAUDE DE ITABUNA E REGIAO

JOAO EVANGELISTA SANTOS
Presidente

SINDICATO DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DAS REGIOES SUL E EXTREMO SUL DO ESTADO DA BAHIA


ANA CLAUDIA MENDES DELLA CELLA SOUZA
Presidente

SINDICATO DAS STAS CASAS E ENT FIL DO ESTADO DA BAHIA

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 - 2023

I - DAS PARTES:

SINDICATOS PROFISSIONAIS: **SINTESI** - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ITABUNA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Duque de Caxias, nº. 488, Centro, Itabuna, Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 16.429.409/0001-68 e o **SINDTAE** - SINDICATO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DAS REGIÕES SUL E EXTREMO SUL DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica com sede na Av. Duque de Caxias, nº. 488, Centro, em Itabuna, Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 14.803.554/0001-31.

SINDICATO PATRONAL: **SINDIFIBA** SINDICATO DAS SANTAS CASAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Belo Horizonte, nº. 64, no 1º. andar do Centro Empresarial Barra Master, salas 110/113, na Barra Avenida, CEP 40.140-640, no município de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 96.777.958/0001-62.

Considerando o que dispõe o § único da Cláusula 01 da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, celebrada em 29/06/2021, as partes contraentes acima nominadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, que vigorará que reger-se-á pelas disposições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA Nº. 01 - DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS.

Os empregadores - hospitais filantrópicos - estabelecidos no Município de Ilheus, Estado da Bahia, reajustarão os salários de seus empregados nos percentuais abaixo descritos.

Nº.	Faixa salarial	Reajuste
I	Empregados com remuneração até R\$ 1.500,00	12,40%
II	Empregados com remuneração de R\$ 1.500,01 até R\$ 3.000,00	6,00%
III	Empregados com remuneração superior a R\$ 3.000,01	4,00%

§ PRIMEIRO - Os reajustes serão aplicados sobre os salários vigentes em 01/05/2021.

§ SEGUNDO - O reajuste passará a vigor, retroativamente, a partir do dia 01/05/2022;

§ TERCEIRO - As diferenças relativas aos salários anteriores à celebração do presente instrumento poderão ser adimplidas em até 02 (Duas) parcelas, acrescendo os valores nas folhas de salários dos meses de junho e julho/2022;

§ QUARTO - Fica estabelecido ainda que os empregadores pagarão aos seus empregados, de acordo com a função por eles exercidas, salários não inferiores aos elencados no quadro de pisos salariais abaixo, cujos valores foram reajustados.

FUNÇÃO	PISO SALARIAL R\$	FUNÇÃO	PISO SALARIAL R\$
Auxiliar de nutricionista	1.358,12	Maqueiro	1.279,59
Auxiliar de cozinheira	1.279,58	Motorista	1.406,46
Copeiro(a)	1.274,76	Atendente enfermagem	1.309,79
Despenseiro ou estoquista	1.274,76	Recepcionista	1.326,71
Cozinheiro(a)	1.312,21	Telefonista	1.279,59
Auxiliar de serviços gerais	1.274,76	Auxiliar de Enfermagem	1.521,25
Porteiro recepcionista	1.274,76	Técnico de Enfermagem	1.603,42

CLÁUSULA Nº. 02 - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT 2021/2023.

Ficam mantidas em pleno vigor as cláusulas constantes da CCT 2021/2023 não modificadas no presente instrumento.

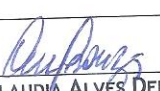
CLÁUSULA Nº. 03 - DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT.

As cláusulas aqui pactuadas foram aprovadas pelas assembleias realizadas pelos sindicatos profissionais no dia 23/05/2022, oportunidade em que foi divulgado o conteúdo do presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho.

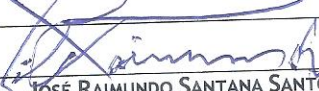
E por estarem justos e acordados, as partes contraentes assinam o presente documento em 01 (UMA) folha e 04 (QUATRO) vias, estas de igual forma e teor, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Itabuna, 25 de maio de 2022.

SINDIFIBA

 ANA CLAUDIA ALVES DELLA-CELLA SOUZA PRESIDENTE DO SINDIFIBA	 RICARDO MONTE DE SOUSA ASSESSOR JURÍDICO - O. A. B. / BA. 16.742
---	--

SINTESI / SINDTAE

 JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS COORDENADOR SINTESI	 JOÃO EVANGELISTA SANTOS PRESIDENTE SINDTAE	 ALINE RIBEIRO GOMES ASSESSOR JURÍDICO - O. A. B. / BA. 21.986
--	---	---